



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

Errata Nº.17 de publicação da portaria Nº.143/2022.

A presente errata serve para retificar a publicação da edição 31 de 05 de Maio de 2022, onde foi publicada a portaria N. 143/2022. Tem pelo presente lapso de digitação, com equívoco na discrição da Data, **passando a vigorar com a seguinte redação. Onde – se lê: 08 de Maio de 2021, Leia – se: 08 de Maio de 2022.**

**PORTARIA Nº453/2022
De 28 de Novembro de 2022**

Renova Cessão da Servidora **ANA TAIZE SANTANA DE SOUZA**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM** para o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 93, Inciso II, alínea A da Lei Orgânica Municipal.

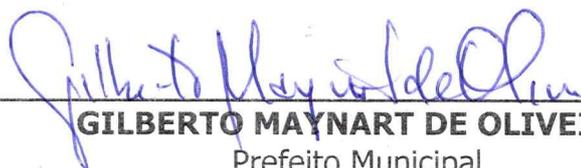
RESOLVE:

Art. 1º. Renovar Cessão da servidora **ANA TAIZE SANTANA DE SOUZA**, portador (a) do **RG Nº: 1.407.239 SSP/SE** e **CPF Nº: 083.831.867-38**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM** para o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE**, com início em 08 de Maio de 2022 a 08 de Maio de 2023. Com ônus para o órgão de Origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 28 de Novembro de 2022.


GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal